



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

LEI Nº 077 DE 10 DE MAIO DE 2006.

**ALTERA O PLANO GERAL DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILAC, ADOTADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.**

O Povo do Município de Marilac aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 006 de 23 de outubro de 2003, que contém o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Marilac, passa a vigorar conforme o anexo aprovado por esta Lei e que dela faz parte integrante.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Marilac para comporem o **ANEXO I**, da lei Complementar nº 006 de 23 de outubro de 2003, os cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo, denominados "**RECEPCIONISTA DE GABINETE**" e "**CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS DE OBRAS**", que têm as seguintes atribuições:

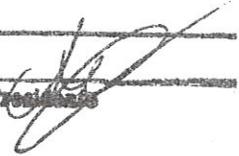
- **RECEPCIONISTA DE GABINETE:** Recepcionar as pessoas que necessitarem de audiência junto ao Chefe do Executivo, fazer triagem de correspondências dirigidas ao Gabinete, Atender telefonemas e realizar ligações, transmitir fax, e-mails, despachar correspondências, Digitar Ofícios e Memorandos e encaminhá-los; Cuidar pessoalmente da organização do Gabinete e da Agenda do Prefeito.
- **CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS:** Supervisionar e acompanhar a execução das obras municipais; orientar, coordenar e controlar serviços de obras em geral; organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço; realizar inspeções nas frentes de trabalho, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas; acompanhar e controlar medições de serviços; desempenhar tarefas afins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilac, 10 de Maio de 2006.

  
**EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Lido na reunião de 12.05.2006

  
Secretaria

CERTIFICO que este ato foi publicado  
no quadro de publicações da Câmara  
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em: 10.05.06  


SECRETARIA

Praça Presidente Tancredo Neves, 79, Centro - Marilac - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGOS DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	MODALIDADES DE RECRUTAMENTO
1- GRUPO DE DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DS/AS				
Procurador do Município	DS - 01	01	CC - 1	Amplo
Diretor de Departamento	DS - 02	06	CC - 2	Amplo
Assessor de Planejamento e Coordenação	AS - 03	01	CC - 3	Amplo
Chefe de Gabinete	AS - 04	01	CC - 2	Amplo
2- GRUPO DE ASSESSORAMENTO - AS				
Assessor	AS - 01	06	CC - 8	Amplo
Assessor II	AS - 02	03	CC - 3	Amplo
Recepcionista de Gabinete	AS - 03	01	CC - 8	Amplo
3- GRUPO DE CHEFIA - CH				
Chefe de Divisão	CH - 01	15	CC - 5	Amplo
Chefe do Serviço de Obras	CH - 02	01	CC - 3	Amplo
4- GRUPO DE EXECUÇÃO - EX				
Coordenador	EX - 01	02	CC - 6	Limitado
Motorista de Gabinete	EX - 02	01	CC - 3	Amplo
Encarregado de Serviço	EX - 03	02	CC - 7	Limitado
Encarregado de Turma	EX - 04	02	CC - 8	Limitado
TOTAL		42		